

**UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**  
**Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**  
**Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração – PPGA/UNIVALI**  
**Curso de Mestrado Acadêmico em Administração**  
**Mestrado Interinstitucional em Administração UNIVALI/FCR**  
**EDITAL N° 182/2022**

**“A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital”.**

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGA) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tornam público, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição e de Seleção, o Número de Vagas e o Calendário para admissão no Mestrado Interinstitucional (MINTER) com a Faculdade Católica de Rondônia (FCR), para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI).

**I** - Para participação no processo seletivo, é necessário ter currículo da [Plataforma Lattes](#)<sup>1</sup> atualizado.

**II** - As inscrições para o preenchimento das **35 (trinta e cinco)** vagas do Curso Mestrado Acadêmico em Administração - que tem como Área de Concentração “Estratégia, Gestão e Sociedade” - estarão abertas no período de **03 de outubro a 11 de novembro de 2022**, no [sítio eletrônico da FCR](#)<sup>2</sup>.

O local e horário para contato com a Secretaria da FCR é:

- **Faculdade Católica de Rondônia**, Rua Gonçalves Dias, 290, Centro, 76801-132, Porto Velho, RO. Fones: (69) 3211-4502/4503, horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 12h e das 13h às 21h e sábado das 8h às 12h.

**III** – Poderão inscrever-se os portadores de diploma de graduação em Administração ou em áreas afins (conforme as grandes áreas definidas pela CAPES e CNPq) emitidos por instituições brasileiras, ou portadores de Diploma de Graduação em Administração de outros países, desde que reconhecido no Brasil. Poderão inscrever-se, também, candidatos não portadores de Diploma, desde que apresentem, no ato da inscrição, documento comprobatório de colação de grau.

**IV** – A inscrição consiste no preenchimento do [Formulário de Inscrição](#)<sup>3</sup> e pagamento do boleto com a taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00<sup>4</sup> (duzentos e cinquenta reais), complementada com a entrega dos documentos abaixo arrolados, em conformidade com o cronograma (item IX deste Edital). Complementarmente, deve-se enviar para o e-mail [editalminter.administracao@fcr.edu.br](mailto:editalminter.administracao@fcr.edu.br), até o dia 31 de outubro, os seguintes documentos:

- 2 Fotocópias autenticadas do diploma de graduação (os candidatos que ainda não possuem o diploma deverão apresentar declaração da Instituição de Ensino, informando que já concluíram e aguardam a expedição do diploma);

1 Conforme modelo: [https://wwws.cnpq.br/sigef\\_imp/owa/cadast\\_rh](https://wwws.cnpq.br/sigef_imp/owa/cadast_rh).

2 <https://portal.fcr.edu.br/#!/inscricao/ofertas?idUnidade=1>.

3 <https://portal.fcr.edu.br/#!/inscricao/ofertas?idUnidade=1>.

4 Em hipótese alguma haverá a devolução do valor da inscrição.

- 2 Fotocópias autenticadas do histórico escolar de graduação;
- 2 Fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 2 Fotocópias da carteira de identidade e CPF;
- 2 Cópias de Comprovante de Residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para envio da documentação). Os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que reside naquele endereço.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Comprovante de realização do Teste ANPAD (informações [www.anpad.org.br](http://www.anpad.org.br) - Teste ANPAD) com a pontuação obtida e dentro do prazo de validade estabelecido pelo Programa (a partir de 2019); Candidatos que não realizaram o Teste ANPAD podem fazer inscrição no processo seletivo, desde que apresentem uma declaração escrita de ciência que a pontuação será zero na respectiva etapa do processo;
- 1 Cópia do currículo preenchido na Plataforma Lattes - CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) e comprovado (as comprovações inseridas no currículo deverão ser entregue impressas).
- Intenção de pesquisa articulada com os temas das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração (informações [www.univali.br/ppga](http://www.univali.br/ppga) - Mestrado Acadêmico em Administração - Processo Seletivo, A Prática da Pesquisa no PPGA – Orientação para Elaboração da Intenção de Pesquisa).

**V** – Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam às exigências previstas nos itens I, II, III e IV. Os documentos serão analisados conjuntamente com a equipe do PPGA/UNIVALI e FCR.

**VI** – Uma vez aceito o pedido de inscrição, a lista nominal dos candidatos aptos a participarem do Processo Seletivo para o Mestrado Interinstitucional (MINTER) com a Faculdade Católica de Rondônia (FCR) estará disponível no *site* [www.univali.br/ppga](http://www.univali.br/ppga) - Mestrado Acadêmico em Administração - Processo Seletivo em conformidade com o cronograma (item IX deste Edital). Não serão aceitas inscrições na ausência de qualquer um dos documentos previstos no item IV deste Edital.

**VII** – O Processo de Seleção se desenvolverá sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Mestrado Interinstitucional (MINTER) com a Faculdade Católica de Rondônia (FCR) - que poderá designar outros docentes para compor a banca do processo de seleção - cuja composição é a seguinte:

Dr. Jeferson Lana – presidente  
Dr<sup>a</sup>. Rosilene Marcon – membro  
Dr. Fabio Rychecki Hecktheuer – membro  
Dr. Edney Costa Souza

**VIII** – A turma do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) em convênio com a Faculdade Católica de Rondônia (FCR) através do Mestrado Interinstitucional (MINTER), será regida pelas normas regimentais do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGA) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) e funcionará em regime de dupla titulação, quando manifestado pelo candidato, com a Universidade de Alicante, na Espanha, e em respeito às normas regimentais da Faculdade Católica de Rondônia.

## IX – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
1. Processo de inscrição	03/10 a 11/11/2022	<i>Inscrição on-line</i>
2. Homologação das inscrições	14/11/2022	A partir das 17h
3. Entrevista	16 a 18/11/2022	Horário a ser agendado
4. Divulgação dos resultados	21/11/2022	A partir das 17h
5. Matrícula	22 a 24/11/2022	Verificar horário de atendimento da secretaria.

Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Mestrado Interinstitucional (MINTER) com a Faculdade Católica de Rondônia (FCR), previamente designada nos termos regimentais do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGA) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI).

### **Primeira Etapa - Homologação das Inscrições e Teste ANPAD:**

Mediante análise dos documentos especificados no item IV deste Edital, a lista nominal dos classificados para a segunda etapa será divulgada em conformidade com o cronograma (item IX deste Edital) no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração - [www.univali.br/ppga](http://www.univali.br/ppga) - Mestrado Acadêmico em Administração – Processo Seletivo. O candidato que realizou o Teste ANPAD deverá apresentar o respectivo comprovante, para que seja incluída a pontuação no processo seletivo, cuja realização não é obrigatória, no entanto, contribuirá para a nota do processo seletivo.

### **Segunda Etapa – Entrevista, Currículo Lattes e Intenção de Pesquisa:**

A segunda etapa do Processo Seletivo compreenderá a realização de entrevista, a análise do Currículo Lattes e da Intenção de Pesquisa.

As entrevistas ocorrerão de forma virtual, por meio da plataforma *Microsoft Teams* ou *Google Meet* em conformidade com o cronograma (item IX deste Edital), em horários previamente agendados e com duração de 20 minutos para cada candidato, com acesso por meio do *link* de acesso que será enviado por e-mail.

O candidato deverá estar conectado no dia e no horário estipulados no cronograma de entrevista e será responsável por providenciar o meio de comunicação on-line. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do candidato, que será desclassificado caso isso inviabilize a realização da entrevista no horário e na data estipulados.

## X - CLASSIFICAÇÃO

Dentre os candidatos, será convocado para a segunda etapa do Processo Seletivo o dobro de candidatos que obtiver a maior pontuação acumulada na primeira etapa.

Serão classificados os candidatos, conforme média aritmética ponderada decrescente obtida no conjunto da primeira e segunda etapa deste Edital. A média final será calculada pela seguinte equação:

$$\text{MÉDIA FINAL} = (N_1 \times 10\%) + (N_2 \times 90\%)$$

Sendo:

N<sub>1</sub> - Nota Padronizada do Teste ANPAD.

N<sub>2</sub> - Nota Padronizada da Entrevista, Currículo Lattes e Intenção de Pesquisa.

Os candidatos serão selecionados e classificados em ordem decrescente - da maior para a menor média final alcançada. Em caso de empate (mesma média final) entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º critério: Nota Padronizada do Teste ANPAD.
- 2º critério: Nota Padronizada da Entrevista.

A média final dos candidatos não selecionados não será válida para participação em futuros processos seletivos.

## **XI - RESULTADO**

O resultado final do processo seletivo será divulgado no site [www.univali.br/ppga](http://www.univali.br/ppga) do Programa de Pós-Graduação em Administração - Mestrado Acadêmico em Administração – Processo Seletivo e no site [www.fcr.edu.br](http://www.fcr.edu.br) da Faculdade Católica de Rondônia, por meio de lista nominal, em conformidade com o cronograma (item IX deste Edital), após a apresentação e a aprovação do Relatório da Comissão do Processo Seletivo do Mestrado Interinstitucional (MINTER) com a Faculdade Católica de Rondônia (FCR) pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGA) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI).

## **XII - MATRÍCULA**

Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas no período constante no cronograma (item IX deste Edital) na Faculdade Católica de Rondônia (FCR) e posteriormente no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Todas as informações para a efetivação da matrícula serão enviadas por e-mail a cada candidato aprovado no processo seletivo.

Os candidatos que não forem selecionados poderão solicitar matrícula como aluno especial para cursar disciplinas isoladas, condicionando-se à existência de vagas, conforme o que determina o Art. 17, Inciso II do Regimento dos Programas Acadêmicos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI).

## **XIII - PROGRAMA DE ESTUDOS PARA INTERESSADOS NA DUPLA TITULAÇÃO/ INVESTIMENTO - convênio com a Universidade de Alicante (UA) em seu Curso de Pós-graduação *Máster em Dirección Y Gestión de Empresas – MDGE/UA*.**

13.1. O Curso de Mestrado Acadêmico em Administração da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) requer 30 (trinta) créditos acadêmicos para sua devida conclusão e emissão de diploma.

13.2. O aluno vinculado a este programa de dupla diplomação necessitará cumprir os requisitos do edital específico desta dupla titulação. As disciplinas ofertadas no MDGE/UA, em Alicante, terão duração de um mês e, na UNIVALI, serão convalidadas como disciplinas eletivas.

13.3. Os alunos concluintes receberão os diplomas de Mestre em Administração pela UNIVALI e de *Máster em Dirección Y Gestión de Empresas* pela Universidade de Alicante.

13.4. As atividades junto à Universidade de Alicante ocorrerão no mês do ano em que for estipulado no edital específico para a dupla titulação.

13.5. As datas das atividades a serem cursadas na Universidade de Alicante podem sofrer alterações de acordo com a programação da universidade estrangeira.

13.6. O aluno vinculado a este programa de dupla diplomação será responsável por custos que serão estipulados em edital específico.

#### XIV – PROVA DE PROFICIÊNCIA

Os candidatos selecionados e matriculados deverão submeter-se à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês), a ser realizada pela UNIVALI Idiomas, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses a partir do seu ingresso no Curso ou até a data da defesa do projeto de dissertação (qualificação), desde que não ultrapasse o prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

O Certificado de aprovação em exame de proficiência pode ainda ser emitido por outra instituição de ensino superior que possua programa de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelos órgãos competentes, sendo este nível B2 com nota igual ou superior a 7.0, ou emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (p.ex.: Toefl, Cambridge, Delf, Celi, ou outro que será devidamente analisado, todos em pontuação na faixa do nível B2 do Quadro Comum Europeu)”.  
O exame de proficiência de outra instituição somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos até a data de sua apresentação junto à Secretaria do curso para validação pela UNIVALI Idiomas.

#### XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O resultado final será divulgado por meio dos sítios [www.fcr.edu.br](http://www.fcr.edu.br) e [www.univali.br/ppga](http://www.univali.br/ppga).

15.2 - As atividades do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração da UNIVALI, para os alunos aprovados neste processo seletivo, **terão início programado para o mês de dezembro de 2022**, cujo encontro deverá apresentar o Programa e o Calendário de Aulas, a ocorrer na sede da **Faculdade Católica de Rondônia**.

15.3 - A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI/FCR, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de homologação e/ou divulgação de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI/FCR (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz e/ou impressão digital) conforme o caso e observado o objeto deste Edital, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI/FCR, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

15.4 - A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali e da Faculdade Católica de Rondônia ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver

a divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada.

15.5 - A Univali e FCR não se responsabilizarão por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo seletivo, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).

15.6 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, de acordo com as normas gerais regimentais.

15.7 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Itajaí, 26 de setembro de 2022.

(Original assinado por:)

**Profa. Dra. Rosilene Marcon**  
Coordenadora do Programa de Pós-  
Graduação em Administração

(Original assinado por:)

**Prof. Dr. Rogério Corrêa**  
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e  
Extensão